

mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 053/10
(PROCESSO Nº 093972001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Suzana Carvalho Lobão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Suzana Carvalho Lobão**, Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 054/10
(PROCESSO Nº 200609840 -00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Francinete Maria Rodrigues Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Francinete Maria Rodrigues Carvalho**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 055/10
(PROCESSO Nº 0390012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Henrique Gomes da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Feitosa Farias**, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 42.292,23 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 13.116,49 (treze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 057/10
(PROCESSO Nº 1340012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Anuar Alves da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Anuar Alves da Silva**, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente à multa aplicada por infração às

normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 058/10
(PROCESSO Nº 730012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Freire Noronha**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 35.459,85 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 059/10
(PROCESSO Nº 920012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jefferson Deprá**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jefferson Deprá**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 060/10
(PROCESSO Nº 920012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jefferson Deprá**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jefferson Deprá**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 100.651,81 (cem mil, seiscentos e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 061/10
(PROCESSO Nº 1430012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marcos Vinícios Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marcos Vinícios Gomes**, Prefeito Municipal de Sapucaia, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo

a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 062/10
(PROCESSO Nº 1160022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Augusto Veiga**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Augusto Veiga**, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 063/10
(PROCESSO Nº 1090022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Cláudio Carvalho Vidal**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Cláudio Carvalho Vidal**, Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 77.160,70 (setenta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 064/10
(PROCESSO Nº 1020022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Henrique Laudares Prado**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Henrique Laudares Prado**, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.920,91 (oito mil, novecentos e vinte reais e noventa e um centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 065/10
(PROCESSO Nº 540022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Marcelo dos Santos e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Marcelo dos Santos e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de abril de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente